



Estado de Goiás
Prefeitura Municipal de Piracanjuba

Lei nº 1.714/2015
De 21 de outubro de 2015

CERTIFICO que na data 21/10/15 foi publicado no
Placard Oficial deste Município o(a) Lei 1.714
de nº 1.714 do dia 21/10/15,
Piracanjuba 21 de 10 de 2015


Secretária de Administração

“Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar Convênio com o IPASGO e dá outras providências.”

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIRACANJUBA, ESTADO DE GOIÁS, APROVA E EU, PREFEITO, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar convênio com o IPASGO nos termos da Lei nº. 17.477, de 25 de novembro de 2011, com objetivo a prestação de serviços de assistência à saúde dos servidores públicos municipais ativos e inativos dos Poderes Executivo e Legislativo:

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito de Piracanjuba, Estado de Goiás, aos vinte e um dias do mês de outubro do ano dois mil e quinze (21/10/2015).


AMAURI RIBEIRO
Prefeito


ANDRE FERNANDES MACHADO
Secretário de Administração